



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º. 01/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2010 destinado às vagas para os empregos públicos vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, a contar da data da homologação do certame.

1.1.1 A admissão será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

1.2. Os empregos públicos, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

**TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ – REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Valor do Salário</b>	<b>Taxa de inscrição</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
B1	Auxiliar Administrativo	5	Ensino Médio Completo.	<b>R\$ 1.273,47</b>	R\$ 36,00	40H
B9	Auxiliar de Farmácia	4	Ensino Médio Completo e experiência comprovada no ramo farmacêutico de no mínimo 6 meses.	<b>R\$ 1.026,38</b>	R\$ 36,00	40H
B2	Auxiliar de Odontologia	4	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Consultório Dentário reconhecido pelo MEC e Registro no CRO.	<b>R\$ 1.273,47</b>	R\$ 36,00	40H
B3	Agente de Trânsito	2	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "AC".	<b>R\$ 1.215,45</b>	R\$ 36,00	40H
A1	Assistente Social	3	Ensino Superior Completo e Registro no CRESS.	<b>R\$ 2.280,52</b>	R\$ 48,00	30H
D1	Braçal	3	Alfabetizado.	<b>R\$ 1.215,45</b>	R\$ 28,00	44H
A2	Cirurgião Dentista	2	Ensino Superior Completo e Registro no CRO.	<b>R\$ 2.573,72</b>	R\$ 48,00	20H
C1	Eletricista	1	Ensino Fundamental Completo.	<b>R\$ 1.334,57</b>	R\$ 28,00	40H
A3	Engenheiro Civil	2	Ensino Superior Completo e Registro no CREA.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	40H
B4	Educador de Creche	5	Ensino Médio Completo e Diploma de Magistério ou Superior Completo em Pedagogia.	<b>R\$ 1.273,47</b>	R\$ 36,00	40H
A4	Enfermeiro	3	Ensino Superior Completo e Registro no COREN.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	40H
A5	Farmacêutico	3	Ensino Superior Completo e Registro no CRF.	<b>R\$ 2.280,52</b>	R\$ 48,00	30H

B5	Fiscal de Saúde	2	Ensino Médio Completo.	<b>R\$ 1.918,94</b>	R\$ 36,00	40H
A6	Fisioterapeuta	1	Ensino Superior Completo e Registro no CREFITO.	<b>R\$ 2.280,52</b>	R\$ 48,00	30H
A7	Fonoaudiólogo	2	Ensino Superior Completo e Registro no CRFONO.	<b>R\$ 2.280,52</b>	R\$ 48,00	30H
C2	Guarda Municipal	5	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição, ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem e, 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher; ser portador de Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias AB.	<b>R\$ 1.215,45 + 40 % RETP (Regime especial de Trabalho policial).</b>	R\$ 36,00	Escala de 12x36 Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados.
A8	Médico Cardiologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A9	Médico Cirurgião Geral	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A10	Médico Clínico Geral	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A11	Médico Cirurgião Vascular	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A12	Médico Dermatologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A13	Médico Endocrinologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A14	Médico Gastroenterologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A15	Médico Ginecologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A16	Médico Infectologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A17	Médico Nefrologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A18	Médico Neurologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A19	Médico Oftalmologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A20	Médico Oncologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A21	Médico Ortopedista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A22	Médico Otorrinolaringologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A23	Médico Pediatra	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A24	Médico Pneumologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H
A25	Médico Psiquiatra	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	<b>R\$ 2.908,01</b>	R\$ 48,00	20H

A26	Médico Reumatologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R\$ 2.908,01	R\$ 48,00	20H
A27	Médico Sanitarista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R\$ 2.908,01	R\$ 48,00	20H
A28	Médico do Trabalho	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R\$ 2.908,01	R\$ 48,00	20H
A29	Médico Urologista	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R\$ 2.908,01	R\$ 48,00	20H
A30	Médico Veterinário	1	Nível Superior Completo e Registro no CRMV.	R\$ 2.908,01	R\$ 48,00	20H
C3	Motorista para Caminhão	1	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Categoria "D" ou E.	R\$ 1.384,42	R\$ 36,00	44H
A31	Nutricionista	1	Nível Superior Completo e Registro no CRN.	R\$ 1.939,44	R\$ 48,00	30H
C4	Operador de Máquinas Pesadas	1	Ensino Fundamental Completo e carteira de Habilitação Categoria "C".	R\$ 1.642,28	R\$ 28,00	44H
C5	Pedreiro	2	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.334,57	R\$ 28,00	44H
A32	Psicólogo	2	Nível Superior Completo e Registro no CRP.	R\$ 2.280,01	R\$ 48,00	30H
A33	Técnico Desportivo	2	Nível Superior Completo e Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF.	R\$ 1.273,47	R\$ 48,00	20H
B6	Telefonista	4	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.215,00	R\$ 36,00	30H
B7	Técnico em Higiene Dental	1	Ensino Técnico em Higiene Dental e Registro no CRO.	R\$ 1.761,87	R\$ 36,00	20H
B8	Técnico de Enfermagem	3	Ensino Técnico e Registro no COREN.	R\$ 1.384,42	R\$ 36,00	40H
A34	Terapeuta Ocupacional	1	Nível Superior Completo e Registro no CREFITO.	R\$ 2.280,52	R\$ 48,00	30H

## II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

### EMPREGO: Auxiliar Administrativo

**Síntese das atribuições:** Compreende os trabalhos que se destinam a executar serviços gerais da máquina administrativa, sob supervisão direta, além de operação com equipamento de processamento de dados.

**Atribuições:** Datilografar, digitar textos, documentos e outros originais para atendimento da demanda de serviços administrativos; Arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, com a finalidade de facilitar sua localização e consulta; Efetuar cálculos simples, nos serviços que lhe forem confiados; Receber, conferir e registrar documentos diversos, verificando o cumprimento de normas referentes ao protocolo; Preenchimento de fichas de registro para formalização de processos, encaminhando-os aos setores competentes; Informar e orientar o público, anotar recados, receber e encaminhar documentos; Atendimento de chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações; Compilar dados diversos, consultando listagens, documentos, processos e fichas de arquivo, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas; Organizar e atualizar arquivos e fichários, classificando os documentos por ordem alfabética, numérica ou por matéria, possibilitando um controle sistemático; Datilografar e conferir atos administrativos e outros documentos de caráter oficial, no atendimento da rotina administrativa; Elaborar demonstrativos e estatísticas sob orientação, realizando os levantamentos necessários; Controlar as condições de funcionamento e conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando reparos e manutenção quando necessário; Receber materiais de fornecedores, conferindo as especificações, notas fiscais, empenho, requisições e outros dados necessários; Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes, verificando sua exatidão e cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro;

Determinar a correção das faturas, recibos e notas de empenho que se encontrem irregulares ou em desconformidade com as normas legais pertinentes. Executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Auxiliar de Odontologia

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que se destina executar tarefas de caráter gerais, relativas a higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista.

**Atribuições:** Instrumentar o Cirurgião dentista ou o Técnico de Higiene Dentária junto a cadeira odontológica; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias infra-oral; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos de gesso; manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Auxiliar de Farmácia

**Síntese das atribuições:** Receber e dispensar medicamentos em conformidade com as prescrições médicas; distribuir material médico; controlar validade dos medicamentos e materiais constantes nas farmácias; executar serviços de operacionalização de sistema de distribuição ambulatorial de medicamentos; participar de inventários; controlar e organizar o estoque da Farmácia, seguindo as boas práticas de armazenamento e estocagem, preconização pela Seção de Farmácia; auxiliar o farmacêutico em procedimentos pertinentes à Farmácia; realizar as atividades com as normas de biossegurança; Executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Agente de Trânsito

**Atribuições:** Fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar "blitz" e outras operações de fiscalização, visando coibir e autuar as irregularidades e infrações dentro de suas atribuições, entre elas: Excesso de velocidade - radar móvel; Circulação de transportes de cargas perigosas e materiais poluentes não autorizados; Circulação de transportes escolares e fretamento conforme resolução municipal específica; Circulação de veículos pesados em locais e horários impróprios; Desobstrução de vias por acidentes, filas duplas e outros; Estacionamento e parada de veículos e similares em locais proibidos. Desenvolver monitoramento do trânsito e outras operações de natureza educativas; Autuar infratores nos termos da legislação específica; Fiscalizar o estacionamento rotativo remunerado, implantado pelo Município; Participar de estudos, cursos, seminários, simpósios e reuniões referentes ao trânsito, no horário de serviço ou quando fora do horário, com a devida reposição dos dias em folga; Escoltar veículos de autoridades em cortejos fúnebres, de cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, nos limites do Município, quando necessário; Desenvolver atividades de orientação, educação e fiscalização, quando da realização de eventos em datas comemorativas, orientando veículos, pedestres e ciclistas; Conduzir viaturas do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), desde que estejam autorizados e sejam habilitados para tal.

**EMPREGO:** Assistente Social

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

**Atribuições:** Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou

solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; e executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Braçal

**Atribuições:** Auxiliar na implantação e manutenção de calçamento com lajotas, blocos e paralelepípedos em vias públicas, caixas de captação de águas pluviais (boca de lobo), construção de galerias para águas pluviais, executar serviços diversos relacionados à manutenção; limpeza e conservação predial; capinagem, recolhimento de lixo; limpeza de rios e córregos; conservação e recuperação de vias; limpeza de bueiros, desobstrução de galerias e tubulações em geral; auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica; manutenção de parques e jardins, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**EMPREGO:** Cirurgião Dentista

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública.

**Atribuições:** examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacidade física para admissão de pessoal na prefeitura; efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia.

**EMPREGO:** Eletricista

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar serviços de instalação elétrica, reparos de sistemas elétricos e telefônicos.

**Atribuições:** Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; Testar a instalação elétrica, fazendo-a a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho realizado; Testar circuitos da instalação elétrica, utilizando equipamentos e aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir as unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

**EMPREGO:** Engenheiro Civil

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua educação.

**Atribuições:** Atribuições típicas: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover

levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; e executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Educador de Creche

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que dirige grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando quanto a higiene, educação e alimentação.

**Atribuições:** Planejar e desenvolver experiências de aprendizagens e acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; Manter em ordem a documentação pedagógica e registros escolares; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Cumprir dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento; Ministras, quando solicitado pela família, medicação de acordo com a prescrição médica; Atender, quando necessário, as outras unidades de creche ou CEMEI, para suprir eventuais necessidades de quaisquer natureza; Participar das Normas de Gestão e Convivência de sua unidade escolar e observá-las; Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as crianças, a família e a comunidade escolar, ou seja todos os que fazem parte do ambiente sócio-educacional.

**EMPREGO:** Enfermeiro

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

**Atribuições:** elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doenças; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; treinamento e reciclagem de servidores da área de saúde; ministrar cursos de enfermagem; e executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Farmacêutico

**Atribuições:** Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissanitantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.

**EMPREGO:** Fiscal de Saúde

**Atribuições:** Exerce a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimentos de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**EMPREGO:** Fisioterapeuta

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica a doentes e acidentados nas unidades municipais de saúde.

**Atribuições:** avaliar nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; e executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Fonoaudiólogo

**Síntese das atribuições:** Compreende o emprego que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para a promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição.

**Atribuições:** desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outra ciência; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; coordenar serviços de Fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da Fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

**EMPREGO:** Guarda Municipal

**Atribuições:** Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo em caráter supletivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos munícipes e visitantes quanto a utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente a Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação a Autoridade Policial – Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

**EMPREGO:** Médicos (todas as especialidades)

**Síntese das atribuições:** Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito. Requisitar e analisar resultados de exames. Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Executar outras tarefas correlatas.

**Atribuições:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para o atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; assinar Atestados de Óbito; e executar outras atribuições afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo na sua especialidade.

**EMPREGO:** Médico Veterinário

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar os projetos que visem a defesa da saúde pública, principalmente quanto ao controle de alimentos de origem animal e zoonoses.

**Atribuições:** promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, depósitos e/ou armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; realizar vistorias em atendimento às reclamações referentes aos problemas do meio-ambiente, alimentos e zoonoses que coloquem em risco a saúde pública, solicitando as providências necessárias para o cumprimento da legislação sanitária; proceder ao controle de alimentos e zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; elaborar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle da fauna nociva e vetores; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; executar outras atribuições afins previstas pelo Conselho Federal e regional de Medicina Veterinária além daquelas previstas pelo Conselho Federal de Educação.

**EMPREGO:** Motorista para Caminhão

**Atribuições:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de condução e operação de caminhão munck, comboio, carreta, espargidor, caminhão hidráulico, caminhão betoneira, caminhão guincho; cuidar dos caminhões e ferramentas; conduzir outros veículos menores quando na reserva/substituição; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**EMPREGO:** Nutricionista

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando o estado de carências nutricionais da comunidade, para elaboração de cardápios específicos.

**Atribuições:** quanto a dietoterapia hospitalar: elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes; treinamento dos servidores com relação a confecção de cardápio, montagem das dietas de acordo com cada paciente; oferecer treinamentos básicos sobre higiene pessoal na área de atuação, bem como sobre o relacionamento profissional; ministrar e utilizar técnicas que visem minimizar o trabalho através do melhor aproveitamento do tempo, espaço, fluxo e habilidades próprias do servidor; elaborar e organizar o lactário e sondários, com as regras básicas de higiene, utilização de material e conservação das fórmulas nutricionais; orientar os pacientes internados e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a patologia, estado nutricional do indivíduo, durante o período de internação e alta, segundo as condições sócio-econômicas;

avaliação antropométrica e laboratorial dos pacientes de risco, se necessário. b) quanto a administração dos serviços de nutrição: controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; planejar e confeccionar cardápios, conservando as características organolépticas e nutricionais dos alimentos; ministrar cursos e treinamento para os funcionários; participar da seleção de servidores para os empregos de cozinheiros e serventes; realizar o planejamento e solicitar a compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com a autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problema de saúde; participar de eventos especiais na organização de cardápios, comprar e designação de servidores; supervisionar pré-preparo e preparo das dietas. c) quanto a rede básica de saúde pública: identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional; treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco; atuar em treinamento que, enfoque noções básicas sobre nutrição e alimentação; participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários. d) quanto a todas as áreas: desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes da categoria.

**EMPREGO:** Operador de Máquinas Pesadas

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que se destina a condução de veículos pesados para o transporte de cargas e veículos de passageiros, como ônibus e microônibus. Compreende também a força de trabalho que se destina a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e remover terra, pedra, areia, cascalho e similares.

**Atribuições:** Dirigir caminhões, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Efetuar o transporte de material pesado, tais como: pedra, areia, ferro para construção, terra, etc. Operar tratores de porte, reboques, motoniveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; e executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Pedreiro

**Atribuições:** preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando pedras ou

cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, parta levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para receber instalações elétricas; orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria; construir gavetas, jazigos e tampas de concreto; verificar as características do túmulo para orientar-se na melhor maneira de execução do trabalho.

**EMPREGO:** Psicólogo

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho.

**Atribuições:** a) quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: 1. Orientar o profissional no processo psicoterapêutico; 2. Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; 3. Fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional. b) quando na área da psicologia educacional: atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e familiar. c) quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atividades afins.

**EMPREGO:** Técnico Desportivo

**Atribuições:** Desenvolver atividades visando a formação das crianças, jovens e adultos nas modalidades especificadas acima, através das escolinhas esportivas municipais e dos programas da Secretaria de Esportes e Lazer, como Idosos, Jovens e demais programas a serem criados, responsabilizando-se pelo treinamento das equipes de competição da cidade, bem como, o acompanhamento destas equipes nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer indicar e demais atividades inerentes ao emprego.

**EMPREGO:** Telefonista

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que se destina a realizar operações telefônicas internas e externas, fornecendo informações quanto ao expediente, além de realizar controle das ligações realizadas e recebidas.

**Atribuições:** receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas; realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; realizar a conferência de contas telefônicas, de conformidade com o controle realizado e normas previamente determinadas; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; e executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Técnico em Higiene Dental

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação de saúde bucal, assistência ao Odontólogo e controle dos trabalhos dos auxiliares da saúde na área odontológica, orientando na manipulação dos instrumentos, realização de restaurações, sob supervisão do mesmo.

**Atribuições:** participar do treinamento de Auxiliares de Saúde para a área de atendimento odontológico; colaborar nos programas educativos de saúde bucal, ministrando palestras ou reuniões para pais em escolas, motivando o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios à higiene bucal; colaborar e realizar estudos e levantamentos epidemiológicos, juntamente com os coordenadores de saúde bucal; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre tratamento de doenças bucais, realizando demonstrações de técnicas de escovação; responder pela administração clínica odontológica, supervisionando, sob orientação do Odontólogo, o trabalho dos auxiliares; realizar tomada de radiografias e revelações, quando solicitado; realizar teste de vitalidade de polpa dentária, remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais, com instrumental específico sob orientação do Odontólogo; executar a aplicação tópica de substância para a prevenção da cárie; inserir e condensar substâncias restauradoras de cáries, esculpindo com instrumental necessário sob supervisão do Odontólogo; proceder a limpeza e assepsia do campo operário, antes e após os atos cirúrgicos, fazendo o polimento final, sob orientação do Odontólogo; preparar materiais restauradores como amálgama e resinas; confeccionar modelos com vazagem de gesso; preparar moldeiras que melhor se ajustam na boca do paciente, para facilitar e agilizar o atendimento do Odontólogo; executar outras atribuições afins.

**EMPREGO:** Técnico de Enfermagem

**Síntese das atribuições:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar ações na área de enfermagem, em sua totalidade pelo nível de instrução, de acordo com escala de serviço e sob supervisão periódica do enfermeiro, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

**Atribuições:** realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e sub-programa, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e qualquer técnica de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

## EMPREGO: Terapeuta Ocupacional

**Síntese das atribuições:** Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem e sua relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, que nos desvios patológicos, que nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade físico-mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênitas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento.

**Atribuições:** elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação-cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e regionais respectivos.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **11 de Outubro de 2010 a 05 de Novembro de 2010**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), pessoalmente ou através de procuração simples, exceto sábados, domingos e feriados, das 10:00 às 16:00 horas, nas seguintes agências do BANCO SANTANDER:

**TABELA II – DAS AGÊNCIAS DO BANCO SANTANDER**

AGÊNCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
AMOREIRAS	AV DAS AMOREIRAS 2167	AMOREIRAS	13031-435	CAMPINAS
BARAO GERALDO	AV SANTA ISABEL 20	BARAO GERALDO	13084-012	CAMPINAS
AVENIDA JOAO JORGE	AV JOAO JORGE 431	VILA INDUSTRIAL	13035-680	CAMPINAS
BARAO DE ITAPURA	AV BARAO DE ITAPURA 980	CENTRO	13020-431	CAMPINAS
CAMPINAS	AV FRANCISCO GLICERIO 892	CENTRO	13012-000	CAMPINAS
CAMPOS SALLES	AV SEN SARAIVA 563	CENTRO	13013-060	CAMPINAS
ATIBAIA	R THOME FRANCO 23	CENTRO	12940-918	ATIBAIA
ITATIBA	R FRANCISCO GLICERIO 395	CENTRO	13250-330	ITATIBA
JUNDIAI	R BARAO DE JUNDIAI 884	CENTRO	13201-012	JUNDIAI
PARQUE DA UVA	AV JUNDIAI 599	CENTRO	13201-010	JUNDIAI
VILA ARENS	R BARAO RIO BRANCO 398	VILA ARENS	13201-670	JUNDIAI

3.1. Para as inscrições presenciais, feitas nos endereços descritos acima, os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade. Após preencherem corretamente a ficha de inscrição, deverão proceder ao pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não participação no Certame.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);

b) localizar, no site, o “link” correlato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.3.2. Para utilizar o equipamento, basta realizar o cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site **www.acessasaopaulo.sp.gov.br**

3.3.3. Local: Prefeitura Municipal de Itatiba, Rua Quintino Bocaiúva, 380 – Centro, de segunda a sexta 8h até as 17h. Poupatempo Jundiaí, Avenida União dos Ferroviários, 1760 Centro, de segunda a sexta 9h às 18h, sábado 9h às 13h e na Prefeitura Municipal de Jundiaí Av. Barão de Jundiaí, 1093 – Centro, de segunda à sexta das 08:00 às 17:00hs. Campinas: Poupatempo Secretaria de Gestão Pública, Av. Francisco Glicério, 935 – Centro, segunda a sexta 8h às 18h, sábado 7h às 13h e na Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania - CIC Centro de Integração a Cidadania, Rua Otilia Anherti Pieri, 85, segunda a sexta. Poupatempo Campinas Shopping, R. Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago, seg. a sex. 9h às 19h, sábado 8h às 14h.

3.3.4. O Instituto Zambini e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** não se responsabilizam por eventuais problemas ou dificuldades causadas pela utilização ou não dos postos ACESSA São Paulo.

3.4. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

3.4.1. **O Pagamento do boleto bancário não poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios ou depósito em dinheiro no caixa eletrônico.**

3.5. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.7. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais n.ºs 6.368/76 e 11.343/06, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na TABELA I, bem como a documentação comprobatória determinada no Capítulo XIII, deste Edital.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

3.9. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10. O **INSTITUTO ZAMBINI** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.11. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.12. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site **www.zambini.org.br** se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo email atendimento@zambini.org.br.
- 3.13. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.
- 3.14. A convocação dos candidatos para as provas deste certame, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no Diário Oficial do Município de Itatiba.
- 3.15. **O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via email aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.**

#### **IV – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

4. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.
- 4.1. aos empregos citados na Tabela I, exceto ao emprego de Guarda Civil Municipal, deste Edital, a cada 20 (vinte) empregos que surgirem ou forem criados no prazo de validade do concurso, será destinado 1 (um) emprego ao candidato com deficiência, por ordem de classificação, a fim de atender a previsão legal de destinação de 5% (cinco por cento) das vagas criadas aos Portadores de Deficiência.
- 4.1.2. Dada a natureza do emprego de Guarda Civil Municipal, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.2. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego, especificadas do CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de 11 de Outubro de 2010 a 05 de Novembro de 2010 encaminhar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba na Ladeira Florêncio Carlos de Araújo – Centro Itatiba - São Paulo indicando no envelope “Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba” a seguinte documentação:
- 4.3.1. requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do EMPREGO a que está concorrendo no Concurso Público – Edital 001/2010.
- 4.3.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova
- 4.4. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.
- 4.5. O candidato que não atender ao estabelecido no item 4.3. deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.
- 4.7. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal ledor, receberá a mesma conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 4.3., deste capítulo.
- 4.8. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

- 4.8.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 4.8.2. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.
- 4.8.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.
- 4.9. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Município as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.
- 4.10. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.
- 4.11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista geral de classificação.
- 4.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## V - DAS PROVAS

5. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1. Aos empregos de: **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Farmácia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Educador de Creche, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Saúde, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos (todas as especialidades), Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Desportivo, Telefonista, Técnico em Higiene Dental, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional**, será realizada Prova Objetiva de múltipla escolha.

5.2. Aos empregos de **Braçal, Eletricista e Pedreiro** serão realizadas Prova Objetiva de Múltipla escolha e Prova Prática.

5.2.1. Aos empregos de **Agente de Trânsito, Motorista para Caminhão e Operador de Máquinas Pesadas** serão realizadas Prova Objetiva de Múltipla escolha e Prova Prática com Veículo nas categorias pretendidas.

5.3. Ao emprego de **Guarda Municipal** será realizado: Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Aferição de altura, Teste de Aptidão Física, Prova Prática com Veículo (categoria AB) e Teste Psicológico.

5.4. As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas da seguinte forma:

**TABELA III – DAS PROVAS OBJETIVAS**

EMPREGOS	PROVAS	QUANTIDADE DE TESTES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Nível Superior	<b>Prova Objetiva</b>	<b>50</b>		<b>70</b>
	Conhecimentos Básicos	30	1	30
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

<b>Nível Superior Médicos</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>60</b>
	Conhecimentos Gerais na área Médica e SUS	20	1	20
	Conhecimentos Específicos	20	2	40
<b>Nível Médio e Nível Médio Técnico</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>50</b>		<b>70</b>
	Conhecimentos Básicos	20	1	20
	Conhecimentos Específicos e ou Conhecimentos Gerais e Atualidades	20	2	40
	Conhecimentos de Informática	10	1	10
<b>Nível Fundamental</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>60</b>
	Conhecimentos Básicos	20	1	20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	20	2	40
<b>Alfabetizado</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>40</b>
	Conhecimentos Básicos	40	1	40

5.4.1. Todas as provas objetivas mencionadas na tabela III, serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, quando for o caso.

5.4.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 2367-6689 ou pelo email [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br) de segunda a sexta, das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.6. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista

(modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item **5.6.1. deste Capítulo**; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## **VI- DAS PROVAS PRÁTICAS**

6. Serão convocados para as provas práticas ao emprego de **Braçal, Eletricista e Pedreiro** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em até **20 vezes o número de vagas** disponíveis na Tabela I, inclusive os candidatos com deficiência, sendo os demais excluídos do concurso público.

6.1. A(s) data(s) e o(s) local(is) da Prova Prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

6.2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da abertura dos portões, apresentar documento original, conforme disposto no item **5.6.1, Capítulo V**, deste Edital.

6.3. O candidato receberá envelope contendo orientações e ferramentas, com informações pertinentes à prova a ser realizada, com pontuação mínima e período de realização de cada tarefa.

6.4. O candidato será avaliado conforme desempenho, levando-se em consideração o escopo, pontuação e tempo estipulado indicado no conteúdo da prova.

6.5. O candidato deverá fazer utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este Instituto.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.7. O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação, em qualquer um dos testes da prova prática, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.8. Esta prova é de caráter classificatório e eliminatório.

6.9. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

## **VII- DAS PROVAS PRÁTICAS – Veículos**

7. Serão convocados para as provas práticas ao emprego de **Agente de Trânsito, Motorista para Caminhão e Operador de Máquinas Pesadas** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em até **20 vezes o número de vagas** disponíveis na Tabela I e ao emprego de **Guarda Municipal** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em até **30 vezes o número de vagas** disponíveis na Tabela I.

7.1. A(s) data(s) e o(s) local(is) da Prova Prática serão pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

7.2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação da categoria pretendida, conforme estabelecido na Tabela I, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

7.3. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

7.4. A prova prática será realizadas em locais e horários estabelecidos; com veículo da categoria pretendida.

7.5. **As provas práticas ao emprego de Guarda Municipal** – 1. Carro: consistirá no estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de passeio com transmissão mecânica em trajeto pré-definido e 2. Moto: constará em condução de veículo de duas rodas em trajeto pré definido com obstáculos.

7.5.1. As provas em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- \_ Uma falta eliminatória: reprovação;
- \_ Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
- \_ Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- \_ Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

7.5.2. **Carro:** Da Classificação das faltas.

I- Faltas Eliminatórias:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### III- Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### IV- Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

#### 7.5.3. **Moto:** Da Classificação das faltas.

##### I - Faltas Eliminatórias:

- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Descumprir o percurso preestabelecido;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;
- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

##### II - Faltas Graves:

- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### III - Faltas Médias:

- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;

- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas às mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### IV - Faltas Leves:

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.5.4. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "A" terá pontuação total de 10 (dez) pontos e "B" terá pontuação total de 10 (dez) pontos, somando um total de 20 pontos.

7.5.5. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco) pontos em cada prova estabelecida.

7.5.6. A nota obtida na prova prática será somada à nota obtida na prova objetiva, para fins de obtenção da nota e classificação final.

7.6. **A prova prática ao emprego de Operador de Máquinas Pesadas** consistirá na condução/operação de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definida.

7.6.1. A prova prática ao emprego de Operador de Máquinas Pesadas consistirá na execução de trabalhos de deslocamento e/ou escavação de material, conforme a aplicação dos respectivos equipamentos.

7.6.2. Desenvolvimento de manobra de deslocamento de material utilizando equipamento MOTONIVELADORA DRESSER - MODELO A835 ou similar.

7.6.3. O Exame de será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- \_ Uma falta eliminatória: reprovação;
- \_ Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- \_ Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
- \_ Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

7.6.4. Da Classificação das faltas.

#### I- Faltas Eliminatórias:

- Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do equipamento;
- Movimentar o equipamento ou acionar sua lâmina hidráulica de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### II- Faltas Graves:

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do início do exame.
- Não remover o material determinado por completo;
- Não estacionar o equipamento com rebaixamento da lâmina hidráulica.
- Não usar o EPI fornecido;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### III-. Faltas Médias:

- Remover material não determinado em razão de erro de acerto na altura da lâmina hidráulica;
- Não apresentar nivelamento correto no material deslocado.
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
- Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### IV- Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

7.6.5. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "C" terá pontuação total de 20 pontos.

7.6.6. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos em cada prova estabelecida.

7.6.7. A nota obtida na prova prática será somada à nota obtida na prova objetiva, para fins de obtenção da nota e classificação final.

**7.7. A prova prática para os empregos de Motorista para Caminhão** constará do que segue: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis; e II - conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

7.7.1. a delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- b) largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

7.7.2. o tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados os seguintes intervalos: categorias "D" e "E": de 3 (três) a 6 (seis) minutos;

7.7.3. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

7.7.3.1. Da Classificação das faltas.

#### I- Faltas Eliminatórias:

- Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;
- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do veículo;
- Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### II- Faltas Graves:

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 6 (seis) minutos do início do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### III- Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### IV- Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

7.7.4. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "D OU E", terá pontuação total de 20 pontos.

7.7.5. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

7.7.6. A nota obtida na prova prática será somada à nota obtida na prova objetiva, para fins de obtenção da nota e classificação final.

**7.8. As provas práticas ao emprego de Agente de Trânsito – 1. Veículo da Categoria:** consistirá no estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo da categoria em trajeto pré-definido e estacionamento em vaga delimitada e **2. Moto:** constará em condução de veículo de duas rodas em trajeto pré definido com obstáculos.

7.8.1. a delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- b) largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

7.8.2. o tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados os seguintes intervalos: categorias "C" de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;

7.8.3. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- \_ Uma falta eliminatória: reprovação;
- \_ Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
- \_ Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- \_ Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

7.8.4. Caminhão: Da Classificação das faltas.

### I- Faltas Eliminatórias:

- Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;
- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do veículo;
- Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### II- Faltas Graves:

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 6 (seis) minutos do início do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### III- Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### IV- Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

#### 7.8.5. Moto: Da Classificação das faltas.

##### I - Faltas Eliminatórias:

- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Descumprir o percurso preestabelecido;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;
- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

##### II - Faltas Graves:

- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### III - Faltas Médias:

- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas às mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

##### IV - Faltas Leves:

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

7.8.6. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "A" terá pontuação total de 10 (dez) pontos e "C" terá pontuação total de 10 (dez) pontos, somando um total de 20 pontos.

7.8.7. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco) pontos em cada prova estabelecida.

7.8.8. A nota obtida na prova prática será somada à nota obtida na prova objetiva, para fins de obtenção da nota e classificação final.

8. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos ao emprego de **Guarda Municipal**, classificados na Prova Objetiva e na Prova Prática.

8.1. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão pré-estabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

8.2. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

8.2.1. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

8.3. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

8.4. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

8.4.1. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

8.4.2. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando conseqüentemente excluído do Concurso Público.

8.5. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

8.6. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.7. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

8.8. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

8.9. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.10. O Teste de Aptidão Física será composto de:

**8.10.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):**

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução:

. Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.

. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.

. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

**8.10.2. Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (feminino):**

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Execução:

- . Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo. Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

#### 8.10.3. Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução:

- . Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas.
- . Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- . A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- . Os pés do candidato serão imobilizados pelo fiscal.
- . O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.
- Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino):
- O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

#### 8.10.4. Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino):

A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

8.10.4.1. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

**TABELA IV – FEMININO**

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50 m	12 min					
04	10	11"25	1300 m	0	0	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0	0	10
08	14	10"75	1500 m	0	0	0	10	20
10	16	10"50	1600 m	0	0	10	20	30
12	18	10"25	1700 m	0	10	20	30	40
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40	50
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50	60
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60	70
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70	80
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80	90
24	30	9"75	2300 m	60	70	80	90	100
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100	100
28	34	8"25	2500 m	80	90	100	100	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100	100	100

**TABELA V – MASCULINO**

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
		50 m	12 min					
04	16	9"75	1500 m	0	0	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0	0	10
08	20	9"25	1700 m	0	0	0	10	20
10	22	9"00	1800 m	0	0	10	20	30
12	24	8"75	1900 m	0	10	20	30	40
14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40	50
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50	60
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60	70
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70	80
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80	90
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90	100
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100	100
28	40	6"75	2700 m	80	90	100	100	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100	100	100

8.11. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

8.12. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;

8.13. Resistência Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

8.14. Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

8.15. Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

8.16. A Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

8.17. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas IV E V dispostas neste Edital.

8.18 A interpolação de pontos, em relação às tabelas IV E V., deste Edital, serão realizados da seguinte forma:

- flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

- resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

- corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos de ponto) a cada 0,01 (um centésimo) de segundo;

- corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

8.18.1. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10,00 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

8.18.2. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

8.18.3. A nota da Teste de Aptidão Física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

8.18.4.  $NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$  onde:

NA = Nota no Teste de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.18.5. Será considerado habilitado no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.

## **IX- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

9. Serão convocados, para realização da avaliação psicológica, todos os candidatos habilitados na aferição de altura e no Teste de Aptidão Física, em data, local e horário a serem divulgados oportuna e oficialmente no Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de **Guarda Municipal**.

9.2. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

9.3. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

9.4. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- ✕ Relacionamento Interpessoal - Elevado
- ✕ Nível de Ansiedade - Diminuto
- ✕ Controle Emocional - Elevado
- ✕ Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- ✕ Memória Auditiva e Visual - Adequada
- ✕ Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- ✕ Capacidade de medição de conflito - Boa
- ✕ Fluência Verbal - Adequada

9.5. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

- INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

- NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

9.6. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

9.7. Nenhum candidato "não indicado" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

9.8. O candidato "não indicado" na avaliação psicológica será eliminado do Concurso Público.

## **X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

10. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto na Tabela III.

10.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à respectiva prova.

10.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha aos empregos de **Agente de Trânsito, Braçal, Eletricista, Motorista para Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro** serão convocados conforme item 6. do Capítulo VI do Edital, para as provas práticas.

10.2.1. Serão considerados habilitados na Prova Prática dos empregos descritos no item acima, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 pontos.

10.3. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao emprego de **Guarda Municipal** serão convocados conforme item 6. Do Capítulo VI do Edital, para as provas práticas.

10.3.1. Serão considerados habilitados na Prova Prática ao emprego de **Guarda Municipal**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 pontos.

10.3.2. Os candidatos habilitados na Prova Prática ao emprego de **Guarda Municipal** serão convocados ao Teste de Aptidão Física.

10.3.3. Serão considerados habilitados no Teste de Aptidão Física os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.

10.3.4. A prova psicológica para o emprego de **Guarda Municipal** terá caráter eliminatório, e não será atribuída pontuação em razão desta prova.

## **XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

11. A Nota Final dos candidatos aos empregos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Farmácia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Educador de Creche, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Saúde, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos (todas as especialidades), Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Desportivo, Telefonista, Técnico em Higiene Dental, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional** será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

11.1. A Nota Final dos candidatos aos empregos de **Agente de Trânsito, Braçal, Eletricista, Motorista para Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro** será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e os pontos obtidos na prova prática.

11.2. A Nota Final dos candidatos aos empregos de **Guarda Municipal** será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva, os pontos obtidos na prova prática e os pontos obtidos no Teste de Aptidão Física.

11.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por emprego, serão classificados para cadastro de reserva até 20 vezes o número de vagas para todos os empregos dispostos na Tabela I.

11.3.1 Os candidatos serão classificados em duas listas por ordem decrescente de pontuação final, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (pessoa com deficiência).

11.4. O resultado do concurso será divulgado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) cabendo recurso nos termos do Capítulo XI– Dos Recursos, deste edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será publicada no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no Diário Oficial do Município.

## **XII– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Farmácia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Educador de Creche, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Saúde, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos (todas as especialidades), Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Desportivo, Telefonista, Técnico em Higiene Dental, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03);

12.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

- 12.3. obtiver maior pontuação nas questões de Básicos;
- 12.4. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 12.5. No caso de igualdade na classificação final aos empregos públicos de **Agente de Trânsito, Braçal, Eletricista, Motorista para Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro** dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.5.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03);
- 12.5.2. obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- 12.5.3. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
- 12.5.4. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 12.6. No caso de igualdade na classificação final aos empregos públicos de **Guarda Municipal** dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.6.1. com maior idade;
- 12.6.2. obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- 12.6.3. obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- 12.6.4. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 12.6.5. persistindo o empate, obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;.

### **XIII– DOS RECURSOS**

- 13.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.
- 13.2. Os recursos do Concurso Público deverão encaminhados encaminhar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba na Ladeira Florêncio Carlos de Araújo – Centro Itatiba - São Paulo indicando no envelope “Ref: Recursos – Prefeitura Municipal de Itatiba”
- 13.2.1. Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura serão considerados indeferidos.
- 13.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, correios ou, ainda, fora do prazo.
- 13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 13.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos
- 13.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.
- 13.11 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

### **XIV– DA ADMISSÃO**

14. A Admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.
- 14.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São condições para admissão ao emprego:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino),
- ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos.
- Submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de **Guarda Municipal**, de caráter eliminatório.
- Submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório.
- Submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.
- possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na TABELA I, bem como a documentação comprobatória determinada no Capítulo XIII, deste Edital.
- a experiência exigida na área de atuação ao emprego de Auxiliar de Farmácia, dar-se-à mediante comprovação em carteira de trabalho ou de declaração de pessoa jurídica atuante no ramo.
- Por ocasião da convocação que **antecede admissão**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

14.3 A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

14.4. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

14.5. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizara o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de **Guarda Municipal**. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

14.5.1. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 14.5, terá caráter eliminatório.

14.5.2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-Admissional, e aos candidatos ao emprego de **Guarda Municipal**, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

14.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.7. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

14.9 – Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Guarda Municipal e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública.

14.9.1. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

- a) for aprovado nas provas e verificações finais;
- b) não apresentar restrição, para o exercício do cargo; e
- c) não apresentar restrição apurada em investigação social.

14.9.2. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

14.9.3. O currículo do curso de formação para **Guarda Municipal** deverá contribuir para que possa o profissional:

- a) perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;
- c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;
- d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;
- e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;
- f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição;
- g) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

## **XV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

15.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no Diário Oficial do Município podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

15.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.6. Caberá ao Prefeito Municipal de Itatiba, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2010 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

15.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA.**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS BÁSICOS\* AOS EMPREGOS DE ALFABETIZADO E NÍVEL FUNDAMENTAL**

\* O grau de dificuldade da prova será realizado conforme o nível de escolaridade.

**Português:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**Matemática:** Números naturais (operações e propriedades). Expressões aritméticas. Números fracionários. Operações com frações. Razão e proporção. Sistema métrico. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Cálculo de áreas e volumes. Equações de 1º grau.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil, atualidades locais, nacionais e internacionais, veiculadas pelos meios de comunicação nos últimos 12 meses.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS BÁSICOS - COMUM\* AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

\* O grau de dificuldade da prova será realizado conforme o nível de escolaridade.

**Português:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**Raciocínio Lógico:** Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil, atualidades locais, nacionais e internacionais, veiculadas pelos meios de comunicação nos últimos 12 meses. Noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

**Conteúdo específico para o emprego de Auxiliar Administrativo:** Aspectos gerais da redação oficial. Princípios básicos de administração: As empresas e a administração de materiais; função da administração e suas inter-relações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação e processos administrativos; relatórios gerenciais. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. **Conhecimentos de Informática:** Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word e Excel, 2003 A 2007, XP.

**Conteúdo específico para o emprego de Auxiliar de Odontologia:** Processo saúde-doença; Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica; Bioética e ética profissional; Técnicas de Instrumentação; Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte); conceito de Urgência em Saúde Bucal; Primeiros Socorros; Estratégias de Acolhimento aos usuários; Cuidados odontológicos relacionados às várias fases do ciclo vital (idoso, criança, adulto, adolescente e gestante); Educação em Saúde Bucal; Trabalho em Equipe; Controle de infecção na prática odontológica; Ergonomia em odontologia; Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção; Metodologia de avaliação das condições de saúde bucal; Modelos de atenção em saúde bucal; Biosegurança em Saúde Bucal; Administração e Gerenciamento em Saúde Bucal; Anatomia Dentária.

**Conteúdo específico para o emprego de Auxiliar de Farmácia:** Introdução a farmacologia, noções de primeiros socorros.

**Conteúdo específico para o emprego de Agente de Trânsito:** Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. 2 Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. 3 Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). 4 Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão.

**Conteúdo específico para o emprego de Assistente Social:** Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e

conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

**Conteúdo específico para o emprego de Cirurgião Dentista:** SUS - princípios e diretrizes; 8ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde; Constituição Federal do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200); Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90; NOB 96 e NOAS 2002. Pacto pela Saúde 2006; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006; NR 32. 1ª e 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Brasil Sorridente; Portaria 1444/GM de 28/12/2000 e Portaria 673/GM de 03/06/2003. Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc); Epidemiologia e indicadores das doenças periodontais; Epidemiologia do câncer bucal; Sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Educação em saúde bucal coletiva. Recursos humanos em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Odontologia Preventiva: Cariologia e risco de cárie; Cárie da primeira infância; Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; Adequação do meio bucal; Etiopatogenia e prevenção das doenças peridontais; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cáries e toxicidade; materiais restauradores com liberação de flúor. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má-oclusão e hábitos perniciosos. Clínica Odontológica: Exame da cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento das infecções dos tecidos moles bucais; Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: proteção do complexo dentino-pulpar; materiais odontológicos (forradores e restauradores); Cirurgia oral menor; Urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica. Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; Esterilização; Destino de materiais infectantes.

**Conteúdo específico para o emprego de Engenheiro Civil:** Instalação de obras: serviços preliminares, canteiro de serviços, marcação de obras, andaimes, escoramentos. Fundações: direta rasa, profundas (estacas e tubulões). Solos: adensamento dos solos, compactação de solos, resistência ao cisalhamento. Alvenaria: paredes e muros de tijolos, blocos de concreto, blocos estruturais, revestimento de paredes (argamassa chapiscada, emboço, reboco), azulejos, texturas especiais, impermeabilização produtos impermeabilizantes. Pisos: contrapisos, regularização e revestimentos de pisos. Materiais de revestimentos (cerâmicas, pedras, madeiras). Elementos de concreto armado: vigas, pilares e lajes, composição e tipos de concretos, aços (especificações) e armaduras, formas, concretagem (execução dos elementos de concreto armado. Telhados: de madeira e de aço, elementos, dimensionamento e construção. Cobertura: telhas (tipos e especificações), calhas, rufos e condutores de águas pluviais. Esquadrias: metálicas e de madeira, tipos e especificações, ferragens. Instalações elétricas: instalações prediais. Instalações hidráulicas: rede de água potável e de esgotos prediais. Pintura: pinturas laváveis, óleo, vernizes, esmalte. Umidade e isolamento térmico. Obras de terra: escavações e transporte de terra (escavações à mão e mecânica), construções de cortes e aterros. Materiais de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas. Construções lesionadas: tipos e formas de lesões, medidas a tomar. Noções de topografia: levantamento planialtimétrico de marcações de obras, cálculos topográficos (áreas, volumes). Legislação sobre parcelamento de solo. Lei de licitação (8666/93 e 8883/94) e legislação ambiental.

**Conteúdo específico para o emprego de Enfermeiro:** SUS princípios e diretrizes; Constituição Federal do Brasil de 1988 (Secção Saúde); Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90; NOB 96 e NOAS 2002. Política Nacional de Humanização. Ética e legislação em enfermagem: princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção a sua saúde mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biosegurança. Assistência de enfermagem aos paciente clínico e cirúrgico. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno e infantil. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade.

**Conteúdo específico para o emprego de Farmacêutico:** Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia.

**Conteúdo específico para o emprego de Fisioterapeuta:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização . Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biosegurança. Fisioterapia em Saúde Pública. O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório. Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão/Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental.

**Conteúdo específico para o emprego de Fonoaudiólogo:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Programa de Saúde da Família. Fonoaudiologia e Instituição de Saúde. Aquisição e desenvolvimento de linguagem. Crescimento dos órgãos fono-articulatórios e motricidade oral. Avaliação fonoaudiológica. Abordagem terapêutica grupal. Patologias de linguagem. Prevenção dos problemas de linguagem. Trabalho em equipe interdisciplinar. Noções Básicas de Psicopatologia. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Noções de intervenção de grupo. Noção de psicofarmacologia. Desinstitucionalização e Reabilitação Psicossocial.

Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Veterinário:** Fisiologia dos Animais Domésticos; Farmacologia Médico-Veterinária; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais Domésticos. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia Epidemiológica e Transmissão; Métodos Epidemiológicos Aplicados à Saúde Pública; Investigação Epidemiológica; Definições e conceitos; Levantamento de dados; Morbidade, mortalidade e letalidade; Prevalência; Incidência; Proporções; Coeficientes, Indicadores de Saúde. Vigilância dos agravos de Notificação Compulsória: Acidentes por Animais Peçonhentos; Botulismo; Dengue; Doença de Chagas Aguda; Doença de Creutzfeldt-Jacob (variante); Febre Amarela; Febre do Nilo Ocidental; Febre Maculosa Brasileira; Hantavirose; Intoxicação por Agrotóxicos; Leishmanioses; Leptospirose; Raiva; Síndromes Íctero-Hemorrágicas Agudas. Outros Agravos de Interesse à Saúde Pública: Ancilostomíase; Angiostrongilíase; Criptococose; Dipilidiose; Encefalites eqüinas; Encefalite Espongiforme Bovina; Histoplasmoses; Influenza Aviária; Listeriose; Pasteurelose; Salmonelose; Teníase e Cisticercose; Toxocaríase; Toxoplasmose. Zoonoses: Conceituação e classificação das Zoonoses; Planejamento, Implantação e Avaliação de Programas de Controle de Animais em Área Urbana; Controle da Raiva; Controle de Pombos; Controle de Roedores Urbanos; Controle de Vetores (Flebótomos, Culicídeos e Ixodídeos); Controle de Quirópteros em Área Urbana; Controle de Animais Peçonhentos e Insetos de Interesse Médico. Vigilância Ambiental: Avaliação de risco à População Exposta; Planejamento, Implantação e Avaliação de Ações de Vigilância Ambiental; Água para Consumo Humano; Contaminações do Ar e do Solo; Desastres Naturais; Contaminantes Ambientais e Substâncias Químicas; Acidentes com Produtos Perigosos; Efeitos dos Fatores Físicos; Condições Saudáveis no Ambiente de Trabalho. Vigilância Sanitária: Enfermidades Transmitidas por Alimentos; Legislação Sanitária Relativa ao Controle de Alimentos; Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Alimentos; Intoxicações e Toxi-infecções de Origem Alimentar; Profilaxia das Intoxicações e Toxi-infecções Alimentares; Investigação de Surtos; Colheita de Amostras; Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal; Noções Gerais de Esterilização, Desinfecção e Biossegurança; Conservação de Imunobiológicos (Cadeia de Frio); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

**Conteúdo específico para o emprego de Nutricionista:** Princípios de Nutrição: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. DIETOTERAPIA: Modificações da dieta normal - Aplicação em dietoterapia: Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda. Controle de peso corporal. Enfermidades gastrintestinais. Diabetes Mellitus. Enfermidades cardiovasculares. Enfermidades renais. Enfermidades hepáticas. Enfermidades no sangue. Enfermidades do sistema músculo-esquelético. Rotinas cirúrgicas. Nutrição nas queimaduras severas. Erros inatos do metabolismo. NUTRIÇÃO MATERNA INFANTIL: Alimentação da gestante (adolescente e adulta). Alimentação da Nutriz. Lactação, leite humano e considerações nutricionais. Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no 1º ano de vida, no período pré-escolar e período escolar. TÉCNICAS DIETÉTICAS: Conceitos, objetivos e relevância. Alimentos: Conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo. Pré-preparo dos alimentos. Operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de Cardápios: fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços. Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle e avaliação. Unidades do serviço de nutrição: Funcionamento e controle. Material e equipamentos. Administração de Pessoal. Orçamento e custos. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Os determinantes sociais da fome. Crescimento e desenvolvimento. Relação desnutrição / doença imunoprevisíveis. A fome como fator recorrente.

**Conteúdo específico para o emprego de Psicólogo:** Educação: A Psicologia e seus antecedentes histórico-filosóficos; A constituição da Psicologia Científica; A Psicologia Comportamental; A Psicologia Humanista; Psicanálise; A epistemologia genética de Jean Piaget; A Psicologia Sócio-cultural de Vygotsky; Psicologia, educação e contemporaneidade; Aprendizagem e Psicologia; Problemas de aprendizagem enquanto objeto da Psicologia; A Psicologia voltada para a Educação Especial. Diferentes abordagens da Psicologia Social; Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo nas diversas áreas de atuação; Atuação do psicólogo em comunidades e instituições: hospitais, empresas, escolas e entre outras; Cognição social; Poder social; Cooperação e Competição; Comportamento pró-social; O grupo como organização; Relações inconscientes no grupo; Interação Social; Atribuição de causalidade; Relações interpessoais; Atração interpessoal.

**Conteúdo específico para o emprego de Técnico Desportivo:** Periodização de Treinamento; Variáveis do Treinamento - relação entre volume e intensidade; Recuperação Específica Aplicada ao esporte; Fadiga e Supertreinamento; Testes de Esforço para a Avaliação do Desempenho; Treinamento para Mulheres Atletas, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Nutrição Composição Corporal e Desempenho; Tarefas e Especificidade do treinamento tático; Aspectos Éticos do Treinador. Conceito de Recreação e Lazer; Ação Lúdica nos Jogos Desportivos Coletivos; Aspectos de Intervenção Profissional no Desenvolvimento Pedagógico de Jogos Construtivos para Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental); Elaboração de Projetos Temáticos e Operacionais para Construção de Ações de práticas esportivas e recreativas. Fases da Aprendizagem Motora; Capacidades de Aprendizagem Motora nas Crianças e Adolescentes; métodos básicos de treinamento - etapas da preparação básica e específica; habilidades específicas do atletismo, vôlei, futebol, futsal e basquetebol; sistema cardiovascular - função circulatória; sistema nervoso - funções perceptivas; sistema locomotor - função sensorio motora; sistema endócrino - função metabólica.

**Conteúdo específico para o emprego de Técnico em Enfermagem:** Ética profissional/relações humanas. Noções de administração hospitalar. Farmacologia. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em neuro-psiquiatria. Enfermagem em emergências. Enfermagem em neonatologia. Enfermagem em obstetrícia. Enfermagem em centro-cirúrgico/centro de material. Enfermagem em pronto-socorro. Enfermagem em nefrologia e urologia. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais. Assistência de enfermagem na oximetria de pulso.

**Conteúdo específico para o emprego de Técnico em Higiene Dental:** Fundamentos de enfermagem: antisepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para antisepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias reparadoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

**Conteúdo específico para o emprego de Terapeuta Ocupacional:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS EMPREGOS MÉDICOS**

**Conteúdo Comum a todos os cargos médicos:** Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. 13ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque

séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Cardiologista:** Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípides. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Cirurgião Geral:** Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Cirurgia do tórax, traqueia e tireoide. Diagnóstico e conduta em: hemotórax, pneumotórax, empiema pleural. Tórax instável: conduta. Traqueostomias: indicações e técnica. Conduta no nódulo "frio" de tireoide. Cirurgia do aparelho digestivo - disfagia: orientação propedêutica. Lesões cáusticas: atendimento inicial. Megaesôfago: classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós flebítica: fisiopatologia/ tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Clínico Geral:** Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Cirurgião Vascular:** Fisiologia do sistema vascular. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arterio-venosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Dermatologista:** Embriologia e Histologia. Terapêutica. Biodermite. Zoodermatoses. Dermatoviroses. Dermatomicoses. Urticária e edema aneoneurótico e prurido estrófulo. Leishmaniose e tuberculose. Eczemas. Dermatoses parareumáticas (coagenoses). Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Acne. Genodermatoses e dermatoses de causas desconhecidas.

**Conteúdo específico para o emprego de Endocrinologista:** Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

**Conteúdo específico para o emprego de Gastroenterologista:** Dispepsia funcional e gastrites. Síndrome do intestino irritável. Obstipação intestinal crônica funcional. Doença do refluxo gastroesofágico. Úlceras pépticas gastroduodenais e *Helicobacter pylori*. Diarréias agudas e crônicas. Retocolite ulcerativa e doença de Crohn - apresentações clínicas e diagnóstico. Interpretação das provas bioquímicas. Cirrose hepática, ascite e encefalopatia hepática. Doença hepática alcoólica. Doença de Wilson. Parasitoses intestinais. Hepatites agudas, crônicas B e C - apresentações clínicas e diagnóstico.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Ginecologista:** Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusicas. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Infectologista:** Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório. Infecções do trato cardiovascular. Infecções do SNC. Infecções de pele e tecidos moles. Infecções do TGI. Infecções ósseas e de articulações. DST - AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas.

**Conteúdo específico para o emprego de Nefrologista:** Insuficiência renal aguda e crônica. Métodos dialíticos. Transplante renal. Glomerulopatias agudas e crônicas. Nefropatias intersticiais agudas e crônicas: rim e doenças sistêmicas. Hipertensão arterial. Infecção de trato urinário. Doenças císticas renais. Tumores renais. Litíase renal. Hematúrias. Doenças congênitas.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Neurologista:** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Oftalmologista:** Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridociclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Oncologista:** Oncologia: Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer. Avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrintestinal. Câncer genito-urinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endocrinológicos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Tratamento do câncer metastático. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes paraneoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico. Aspectos psicológicos do paciente com câncer. Reabilitação do paciente com câncer. Novidades do tratamento do câncer. Métodos de tratamento do câncer não aprovados. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Ortopedista:** Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé

equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Otorrinolaringologista:** Embriologia e anatomia: conjunto crânio facial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Pediatra:** Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Pneumologista:** Pneumologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultra-sonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Micobactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas - Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intesticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Malformação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de

Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Psiquiatra:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Reumatologista:** Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Sanitarista:** Sanitarismo: Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Epidemiologia analítica. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Sistema de informação em saúde (SIS). Características e papel do SIS no sistema de saúde. SIM, SINAN, SINASC e SIH/SUS. Uso do SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. Bases de EPI-INFO para diagnóstico rápido de situação de saúde. Análise de dados epidemiológicos analíticos com EPI-INFO. Avaliação de resultados do sistema. Indicadores de avaliação. Definição e detalhamento de parâmetros. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico do Trabalho:** Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Constituição Federal: Título II, Capítulo II - Dos Direitos Sociais, Artigo 7.º. Título VIII, Capítulo II - Da Seguridade Social, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V - Da Segurança e da

Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.

**Conteúdo específico para o emprego de Médico Urologista:** Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do tico geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.

## A N E X O I I – DO CRONOGRAMA PREVISTO\*

11/10/2010 a 05/11/2010	Período de Inscrições.
28/11/2010	Aplicação das Provas Objetivas.
29/11/2010	Divulgação do gabarito no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
30/11/2010 e 01/12/2010	Prazo para protocolo de recursos da Prova Objetiva
19/12/2010	Aplicação das Provas Práticas
17/01/2011	Aplicação de Prova de Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física ao emprego de Guarda Municipal
07/02/2011	Aplicação das Provas Psicológicas ao emprego de Guarda Municipal.
18/02/2011	Resultado Final.

\*Datas sujeitas a alteração.

## FORMULÁRIO DE RECURSO

**I) Instruções**

O candidato deverá:

- a) usar apenas um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;
- b) apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação: **O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso. Candidato Consulte o Capítulo XII– Do Edital.**

**II) Do Recurso**

1)Data de interposição de recurso: \_\_/\_\_/\_\_

2)Data da Prova: \_\_/\_\_/\_\_

3)Nome do Candidato:

4) N° de Inscrição: \_\_\_\_\_

5)Emprego: \_\_\_\_\_

6)Endereço: \_\_\_\_\_

7)N° da Questão: \_\_\_\_\_

8)Indicação de Bibliografia:

9)Argumentação:

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Concurso Público 01/2010 para o (emprego) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA** solicito:

- ( ) anulação de questão da prova objetiva.  
 ( ) mudança de gabarito de questão.

Assinatura do Candidato

**REALIZAÇÃO:**

